

Jef Bohin

Luiz de Jesus Guimarães
Presidente da Câmara

"Lei nº 671/66"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei sob nº 671/66, e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforço da seguinte verba: Setor Ruas e Praças 4.1.0.0.95 - Diversos
b) - Aberturas de Ruas e Revestimentos Orç 300.000

Art. 2º - Para fazer face ao reforço de que trata o artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 14 de dezembro de 1966.

Luiz de Jesus Guimarães
Presidente da Câmara